

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 001/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

o art. 12 da Lei 9.648/98, fixava a obrigatoriedade da adesão ao Acordo Multilateral que instituiu o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, foi revogado pelo art. 6º da Medida Provisória nº 29, de 07/02/2002;

o art. 14 da Lei 9.648/98, coordenava a assinatura do Acordo de Mercado pelos agentes, alterada pelo art. 4º da MP acima citada;

a Medida Provisória nº 29/2002, de 7/02/2002, dispõe sobre a autorização para a criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 13/02/2002 a 25/02/2002, mediante o INTERCÂMBIO DE DOCUMENTOS, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que institui a Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap001_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (0XX61) 426-5839, e também nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 001/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 13/02/2002, para apresentação de contribuições as quais deverão ser endereçadas à ANEEL, utilizando-se os endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap001_2002@aneel.gov.br, até às 18:00 horas do dia 25/02/2002.

Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 001/2002” ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

3. Agenda da Audiência:

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 15:00 h do dia
13/02/2001. |
| 2. Coleta de contribuições | Até às 18:00 horas do dia
25/02/2002. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO
Diretor-Geral